

DADOS DO ATO

NORMA EM VIGOR

LEI MUNICIPAL N° 1.644/2025, DE 05-08-2025

PRORROGA, ATÉ 01 (UM) ANO APÓS A APROVAÇÃO DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Imprimir

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.193/2015, até o prazo de 01 (um) ano após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO 05 DE AGOSTO DE 2025. ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Publicação no Leis.org: 05/08/2025

